09/10/2026

Número: **0703304-30.2024.8.07.0009**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Samambaia**
Endereço: **Quadra 302 Conjunto 1, SALA 3.25, 3 andar, ala SUL, Samambaia Sul (Samambaia), BRASÍLIA - DF, CEP: 72300-631**
Última distribuição : **28/02/2024**
Valor da causa: **R$ 96.000,00**
Assuntos: **Condomínio, Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES (AUTOR)	
PATRICIA DE LAS MERCEDES GODOY BELTRAN (REU)	

Outros participantes	
RAFAEL SOARES DA SILVA (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
188158848	28/02/2024 17:54	Escritura Pública	Outros Documentos

Gerado por 689.793.771-87 em 09/10/2026 11:29:36
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA

LIVRO: 129

FLS.: 126

Carlúcio José dos Santos
TABELIÃO
Qd. 12 - Lotes 28/30 - Ljs. 1/4 - Setor Central Comercial
Fone: (61) 556-5252 - Fax: 556-9527

8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS * GAMA - DF *

Poder Judiciário

ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERENCIA DE LOTE URBANO AO DISTRITO FEDERAL E DOAÇÃO DESTE, COM ENCARGO, AO LEGITIMO OCUPANTE DO IMóVEL, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem que, ao(s) **oito (08)** dia(s), do mês de **maio (05)**, do ano de dois mil **(2000)**, nesta cidade satélite do Gama-DF, perante mim, Escrevente Notarial Nomeado do 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, **COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício Terracap, Distrito Federal, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8 e inscrita no CGC/MF sob nº **00.359.877/0001-73**, neste ato representada na pessoa de seu Presidente, ALEXANDRE GONÇALVES, advogado, casado e por seu Diretor Comercial, ILDEU DE OLIVEIRA, viúvo, empresário, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores das CIs nºs 23.475-OAB/MG e 058.635-SSP/DF e dos CICs nºs 041.582.706-00 e 002.405.161-68, residentes e domicliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, RONALDO MARCIO DO VALLE, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.728-OAB/DF e do CIC nº 004.176.961-91, residente e domciliado também neste Capital, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os, e os considerou corretos, e de outro lado como **OUTORGADO(A) DONATARIO(A)(S)** e em seguida como **DOADOR**, o **DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, figurando inicialmente como **DONATARIO**, em relação à TERRACAP nos termos do art. 2º da Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 808, de 14 de dezembro de 1994, e em seguida, com **DOADOR**, com fundamento no art. 1º da referida Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994, neste ato representado pelo Secretário de Assuntos Fundiários do

Gerado por CARLUCIO JOSE DOS SANTOS em 09/10/2026 11:29:37

Este documento foi gerado pelo usuário 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
Número do processo: 0703304-30.2024.8.07.0009
Número do documento: 24022817535600000000172181485 | Tipo de documento: Outros Documentos
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817535600000000172181485
Assinado eletronicamente por: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - 28/02/2024 17:53:50
Perfil:

Distrito Federal, ODILON AIRES CAVALCANTE, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI nº 339.025-SSP/GO e do CIC nº 067.319.701-82, nos termos da competência que lhe é conferida pela Lei nº 2.300, de 21 de janeiro de 1999, e pelo artigo 1º, Inciso V, do Decreto nº 20.035, de 11 de fevereiro de 1999; e, ainda, art. 5º inciso XVII, do Decreto nº 20.260 e Decreto 20.673, de 07.10.1999; e, em terceiro lugar, como último **OUTORGADO(A)(S) DONATARIO(A)(S): ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES**, solteiro, vigilante, residente e domiciliada na QR 425, conjunto 14, lote 11, Samambaia - DF, portador da CI nº **1.829.031-SSP-DF** e do CIC nº **344.009.821-49**. Todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente Notarial Nomeado, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelo(a) **PRIMEIRA OUTORGANTE DOADORA, COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP**, me foi dito o seguinte: **I)** Que é senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do imóvel denominado: **LOTE DE TERRENO DE Nº 11 (ONZE), do CONJUNTO 14, da QR 425 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO), SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL**, *com as seguintes características*: medindo 10,00m frente, fundo 10,00m, pela lateral direita 18,00m, lateral esquerda 18,00m, ou seja, 180,00m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com os lotes nºs 09 e 13, pela lateral direita com o lote 12, pela lateral esquerda com o lote 10, todos do mesmo conjunto e quadra, devidamente incorporado ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, conforme matrícula nº

Gerado por 689.793.711-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MAIA

157913, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Samambaia-DF; II) - Que nos termos da legislação autorizativa invocada no preâmbulo, cumpridas as exigências formais, tem ajustado doar o lote de terreno acima identificado, como efetivamente doado o tem, ao **DISTRITO FEDERAL**, em virtude do que transmite ao referido donatário toda a posse, domínio, direito e ação que tem sobre o terreno ora doado, imitindo-o na posse do mesmo, por bem desta escritura e da cláusula constituti, para que dele passe a usar e livremente dispor como seu que é e fica sendo doravante, obrigando-se a responder pela evicção e a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores; pelo **DISTRITO FEDERAL**, através de seu representante, foi dito que o Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, criado pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989, nasceu do relevante interesse público e da necessidade social de evitar a favelização de Brasília, e de dar condições de acesso à moradia, às camadas mais sofridas da população, processo que foi deflagrado em anos anteriores e que ora, no particular, alcança significativa fase com a doação feita pela presente escritura, aceita pelo ora donatário nos expressos termos em que se acha redigida, o qual, de sua parte, dando cumprimentos ao disposto no artigo 1º da Lei 770, de 278 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 808 de 14 de dezembro de 1994, e no artigo 17 , parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda no artigo 53-A e seu parágrafo único da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, introduzido pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro 1999, pela presente escritura e na melhor forma de direito, faz doação do mesmo imóvel acima identificado, que lhe foi transmitido pela TERRACAP e com os encargos adiante descritos, a(o)(s) seu(s) legitimo(a)(s) ocupante(s) **ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES**, a quem transmite o domínio, posse, direito e ação que lhe vem de ser outorgada pela **TERRACAP**. Pelo(a)(s) legitimo(a)(s) ocupante(s) outorgado(s) e donatário(a)(s) **ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES**, falando em último lugar, me foi dito que aceita à presente escritura, com o encargo de construir sua casa própria, observados os regulamentos administrativos, no lote que ora lhe foi doado, obrigando-se a apresentar a competente Carta de Habite-se ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir desta data sob pena de reversão. Foram-me apresentados, e aqui ficam arquivados, os

Gerado por CARLOS JUSTO RIBEIRO LIMA 09/10/2026 11:29:37

seguintes documentos: **a)** Custas recolhidas em conformidade com o convênio ANOREG/SAF/GDF; **b)** Certidão de ônus expedida pelo Registro Imobiliário, da qual as partes declaram ter tomado conhecimento; **c)** O representante do GDF declara que a presente doação é isenta de Imposto de Transmissão causa mortis e doações, e que foram preenchidas todas as condições legais para a isenção, nos termos do Artigo 4º, do Decreto 20.673, de 07 de outubro de 1999, que altera o Decreto 20.574/99, que regulamentou a Lei Distrital 229/99; **d)** Certidão dos feitos ajuizados da TERRACAP, da qual as partes declaram que tomaram conhecimento; **e) A OUTORGANTE** declara, também, que atende às condições mencionadas no artigo 1º da Instrução Normativa da SRF nº 85, de 21 de novembro de 1997, em relação às suas atividades e ao fato de o imóvel ora transacionado não fazer parte de seu ativo permanente, razão pela qual é dispensada e deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e ainda, nos termos do Inciso II, subitens nºs 6.1 e seguintes, da Ordem de Serviço, nº 207, de 08.04.99, do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, alterada pela Ordem de Serviço nº 211, de 10.06.99, deixa de apresentar, a Outorgante Vendedora, na forma como vem representada, a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, tendo em vista que o imóvel objeto desta escritura não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente.__A OUTORGANTE VENDEDORA declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem qualquer outra ação real e pessoal reipersecutória, relativa ao imóvel e de outro ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme determina o § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.86; E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. **O(s) imóvel(is) para fins fiscais foi(ram) avaliado(s) pelo GDF,**

Gerado por 689.793.711-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA

Carlúcio José dos Santos
TABELIÃO
Qd. 12 - Lotes 28/30 - Ljs. 1/4 - Setor Central Comercial
Fone: (61) 556-5252 - Fax: 556-9527

Poder Judiciário

em R$1.000,00. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06.11.81, que deu nova redação ao art. 134, do Código Civil Brasileiro. Emitida declaração sobre operação imobiliária - **DOI**, conforme determina a IN/SRF, de nº 163, de 23.12.99, publicada no Diário Oficial da União, em 28.12.99. Eu,_____,(WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARAL), escrevente Notarial Nomeado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu,_____,**(CARLUCIO JOSE DOS SANTOS), Tabelião, dou fé e assino. EM TEMPO:** Onde se lê, Outorgante Vendedora, leia-se, Outorgante Doadora; A incorporação do patrimônio foi feita conforme registro anterior 01, na matrícula 155.721; Deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de IPTU com respaldo no paragrafo 2º, do Art. 1º, do Decreto 93.240, de 09.09.86, que regulamentou a Lei 7433 de 18.12.85, cuja declaração os outorgados tomam conhecimento e se responsabilizam por débitos anteriores. Eu, Tabelião, dou fé e assino. (aa) CARLUCIO JOSE DOS SANTOS, ***ALEXANDRE GONÇALVES, ILDEU DE OLIVEIRA, RONALDO MARCIO DO VALLE, ODILON AIRES CAVALCANTE, ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES.*** Nada mais. Trasladada na mesma data. Eu_____, trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO_____DA VERDADE

Gerado por 689.793.711-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA

8.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARAL
ESCREVENTE NOMEADO
GAMA - DISTRITO FEDERAL

3.º REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL
Livro Protocolo n.º 1 A E Fls. 104
Protocolado o presente instrumento sob o n.º 376070
em 04 de julho de 2000 Dou Fé
o Registrador

3.º REGISTRO IMOBILIÁRIO
DISTRITO FEDERAL
Matrícula N.º 157593 Livro 02 (Registro Geral)
Anotações:
R-03 (Doação).
R-03 (Doação).
Em 14/03/01
Aleide Rodrigues Miosso
ANALISTA JUDICIÁRIO

Escritura: AMPLIADA
por outra lavrada às
fls. 045 do Livro 161
do 2º Ofício
em 13.12.2000
Gama/DF 13.12.00

Gerado por 689.793.711-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
Número do processo: 0703304-30.2024.8.07.0009
Número do documento: 24022817535600000000172181485 | Tipo de documento: Outros Documentos
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817535600000000172181485
Assinado eletronicamente por: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - 28/02/2024 17:53:50
Perfil:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA

LIVRO: 129

FLS.: 126

Carlúcio José dos Santos
TABELIÃO

Qd. 12 - Lotes 28/30 - Ljs. 1/4 - Setor Central Comercial
Fone: (61) 556-5252 - Fax: 556-9527

8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS 8º GAMA - DF

Poder Judiciário

ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DE LOTE URBANO AO DISTRITO FEDERAL E DOAÇÃO DESTE, COM ENCARGO, AO LEGÍTIMO OCUPANTE DO IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos esta pública escritura de Compra e Venda virem que, ao(s) **oito (08)** dia(s), do mês de **maio (05)** do ano de dois mil **(2000)** nesta cidade satélite do Gama-DF, perante mim, Escrevente Notarial Nomeado do 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, **COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício Terracap, Distrito Federal, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8 e inscrita no CGC/MF sob nº **00.359.877/0001-73**, neste ato representada na pessoa de seu Presidente, ALEXANDRE GONÇALVES, advogado, casado e por seu Diretor Comercial, ILDEU DE OLIVEIRA, viúvo, empresário, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores das CIs nºs 23.475-OAB/MG e 058.635-SSP/DF e dos CICs nºs 041.582.706-00 e 002.405.161-68, residentes e domicliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, RONALDO MARCIO DO VALLE, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.728-OAB/DF e do CIC nº 004.176.961-91, residente e domciliado também neste Capital, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os, e os considerou

Gerado por 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS EDUARDO RIBEIRO LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
Número do processo: 0703304-30.2024.8.07.0009
Número do documento: 24022817535600000000172181485 | Tipo de documento: Outros Documentos
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817535600000000172181485
Assinado eletronicamente por: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - 28/02/2024 17:53:50
Perfil:

corretos, e de outro lado como **OUTORGADO(A) DONATARIO(A)(S)** e em seguida como **DOADOR**, o **DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, figurando inicialmente como **DONATARIO**, em relação à TERRACAP nos termos do art. 2º da Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 808, de 14 de dezembro de 1994, e em seguida, com **DOADOR**, com fundamento no art. 1º da referida Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994, neste ato representado pelo Secretário de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, ODILON AIRES CAVALCANTE, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI nº 339.025-SSP/GO e do CIC nº 067.319.701-82, nos termos da competência que lhe é conferida pela Lei nº 2.300, de 21 de janeiro de 1999, e pelo artigo 1º, Inciso V, do Decreto nº 20.035, de 11 de fevereiro de 1999; e, ainda, art. 5º inciso XVII, do Decreto nº 20.260 e Decreto 20.673, de 07.10.1999; e, em terceiro lugar, como último **OUTORGADO(A)(S) DONATARIO(A)(S): ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES**, solteiro, vigilante, residente e domiciliada na QR 425, conjunto 14, lote 11, Samambaia - DF, portador da CI nº **1.829.031-SSP-DF** e do CIC nº **344.009.821-49**. Todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente Notarial Nomeado, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelo(a) **PRIMEIRA OUTORGANTE DOADORA, COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP**, me foi dito o seguinte: I) Que é senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do imóvel denominado: **LOTE DE TERRENO DE Nº 11 (ONZE) do CONJUNTO 14, da QR 425 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO), SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL**, *com as seguintes características*: medindo 10,00m frente, fundo 10,00m pela lateral direita 18,00m, lateral esquerda 18,00m, ou seja, 180,00m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com os lotes nºs 09 e 13, pela lateral direita com o lote 12, pela lateral esquerda com o lote 10, todos do mesmo conjunto e quadra, devidamente incorporado ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, conforme matrícula nº

Gerado por 689.793.71[illegible] em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO [illegible]

Este documento foi gerado pelo usuário 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
Número do processo: 0703304-30.2024.8.07.0009
Número do documento: 24022817535600000000172181485 | Tipo de documento: Outros Documentos
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817535600000000172181485
Assinado eletronicamente por: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - 28/02/2024 17:53:50
Perfil:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA

LIVRO: 129

FLS.: 127

Carlúcio José dos Santos
TABELIÃO

Qd. 12 - Lotes 28/30 - Ljs. 1/4 - Setor Central Comercial
Fone: (61) 556-5252 - Fax: 556-9527

Poder Judiciário

157913, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Samambaia-DF; **II)** - Que nos termos da legislação autorizativa invocada no preâmbulo, cumpridas as exigências formais, tem ajustado doar o lote de terreno acima identificado, como efetivamente doado o tem, ao **DISTRITO FEDERAL**, em virtude do que transmite ao referido donatário toda a posse, domínio, direito e ação que tem sobre o terreno ora doado, imitindo-o na posse do mesmo, por bem desta escritura e da cláusula constituti, para que dele passe a usar e livremente dispor como seu que é e fica sendo doravante, obrigando-se a responder pela evicção e a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores; pelo **DISTRITO FEDERAL**, através de seu representante, foi dito que o Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, criado pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989, nasceu do relevante interesse público e da necessidade social de evitar a favelização de Brasília, e de dar condições de acesso à moradia, às camadas mais sofridas da população, processo que foi deflagrado em anos anteriores e que ora, no particular, alcança significativa fase com a doação feita pela presente escritura, aceita pelo ora donatário nos expressos termos em que se acha redigida, o qual, de sua parte, dando cumprimentos ao disposto no artigo 1º da Lei 770, de 27 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 808 de 14 de dezembro de 1994, e no artigo 17 , parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda no artigo 53-A e seu parágrafo único da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, introduzido pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro 1999, pela presente escritura e na melhor forma de direito, faz doação do mesmo imóvel acima identificado, que lhe foi transmitido pela TERRACAP e com os encargos adiante descritos, a(o)(s) seu(s) legitimo(a)(s) ocupante(s) **ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES**, a quem transmite o domínio, posse, direito e ação que lhe vem de ser outorgada pela **TERRACAP**. Pelo(a)(s) legitimo(a)(s) ocupante(s) outorgado(s) e donatário(a)(s) **ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES**, falando em último lugar, me foi dito que aceita à

Gerado por 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
Número do processo: 0703304-30.2024.8.07.0009
Número do documento: 24022817535600000000172181485 | Tipo de documento: Outros Documentos
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817535600000000172181485
Assinado eletronicamente por: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - 28/02/2024 17:53:50
Perfil:

presente escritura, com o encargo de construir sua casa própria, observados os regulamentos administrativos, no lote que ora lhe foi doado, obrigando-se a apresentar a competente Carta de Habite-se ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir desta data sob pena de reversão. Foram-me apresentados, e aqui ficam arquivados, os seguintes documentos: **a)** Custas recolhidas em conformidade com o convênio ANOREG/SAF/GDF; **b)** Certidão de ônus expedida pelo Registro Imobiliário, da qual as partes declaram ter tomado conhecimento; **c)** O representante do GDF declara que a presente doação é isenta de Imposto de Transmissão causa mortis e doações, e que foram preenchidas todas as condições legais para a isenção, nos termos do Artigo 4º, do Decreto 20.673, de 07 de outubro de 1999, que altera o Decreto 20.574/99, que regulamentou a Lei Distrital 229/99; **d)** Certidão dos feitos ajuizados da TERRACAP, da qual as partes declaram que tomaram conhecimento; **e) A OUTORGANTE** declara, também, que atende às condições mencionadas no artigo 1º da Instrução Normativa da SRF nº 85, de 21 de novembro de 1997, em relação às suas atividades e ao fato de o imóvel ora transacionado não fazer parte de seu ativo permanente, razão pela qual é dispensada e deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e ainda, nos termos do Inciso II, subitens nºs 6.1 e seguintes, da Ordem de Serviço, nº 207, de 08.04.99, do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, alterada pela Ordem de Serviço nº 211, de 10.06.99, deixa de apresentar, a Outorgante Vendedora, na forma como vem representada, a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, tendo em vista que o imóvel objeto desta escritura não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. A OUTORGANTE VENDEDORA declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem qualquer outra ação real e pessoal reipersecutória, relativa ao imóvel e de outro ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme determina o § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.86; E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. **O(s) imóvel(is) para fins fiscais foi(ram) avaliado(s) pelo GDF,**

Gerado por 689.793.711-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
Número do processo: 0703304-30.2024.8.07.0009
Número do documento: 24022817535600000000172181485 | Tipo de documento: Outros Documentos
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817535600000000172181485
Assinado eletronicamente por: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - 28/02/2024 17:53:50
Perfil:

Carlúcio José dos Santos
TABELIÃO
Qd. 12 - Lotes 28/30 - Ljs. 1/4 - Setor Central Comercial
Fone: (61) 556-5252 - Fax: 556-9527

Poder Judiciário

em R$1.000,00. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06.11.81, que deu nova redação ao art. 134, do Código Civil Brasileiro. Emitida declaração sobre operação imobiliária - DOI, conforme determina a IN/SRF, de nº 163, de 23.12.99, publicada no Diário Oficial da União, em 28.12.99. Eu, _____, (WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARAL), escrevente Notarial Nomeado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, _____, (CARLUCIO JOSE DOS SANTOS), Tabelião, dou fé e assino. EM TEMPO: Onde se lê, Outorgante Vendedora, leia-se, Outorgante Doadora; A incorporação do patrimônio foi feita conforme registro anterior 01, na matrícula 155.721. Deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de IPTU com respaldo no paragrafo 2º, do Art. 1º, do Decreto 93.240, de 09.09.86, que regulamentou a Lei 7433 de 18.12.85, cuja declaração os outorgados tomam conhecimento e se responsabilizam por débitos anteriores. Eu, Tabelião, dou fé e assino. (aa) CARLUCIO JOSE DOS SANTOS, *ALEXANDRE GONÇALVES, ILDEU DE OLIVEIRA, RONALDO MARCIO DO VALLE, ODILON AIRES CAVALCANTE, ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES.* Nada mais. Trasladada na mesma data. Eu _____, trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Gerado por 689.793.711-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA

8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
WELLINGTON DE OLIVEIRA AMARAL
ESCREVENTE NOMEADO
GAMA - DISTRITO FEDERAL

3.º REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL
Livro Protocolo n.º I A E Fls. 104
Protocolado o presente instrumento sob o n.º 376070
em 04 de Julho de 2000 Dou Fé
o Registrador

3.º REGISTRO IMOBILIARIO
DISTRITO FEDERAL
Matrícula N.º 15.913 Livro 02 (Registro Geral)
Anotações:
R-02 (Doação)
R-03 (Doação)
Em 14/03/01
Alaide Rodrigues Mateus
ANALISTA JUDICIÁRIO

Escritura: ADITIVA
por outra lavrada às
fls. 045 do Livro 161
do 8º Ofício
Em 13.12.2000
Gama/DF 13.12.00

Gerado por 689.793.711-87 em 09/10/2026 11:29:37
CARLOS AUGUSTO R... LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 689.***.***-87 em 09/10/2026 11:29:37
Número do processo: 0703304-30.2024.8.07.0009
Número do documento: 24022817535600000000172181485 | Tipo de documento: Outros Documentos
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022817535600000000172181485
Assinado eletronicamente por: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL - 28/02/2024 17:53:50
Perfil: